



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Ilha Grande/PI**  
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI  
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, vem apresentar algumas considerações para **AUTORIZAR** a contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI.Ç**

Considerando que tal medida visa atender às demandas da administração pública, assegurando a eficiência e a regularidade do funcionamento da máquina pública, além de garantir o cumprimento das exigências legais pertinentes à contratação.

O processo de contratação direta foi instruído em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa para as dispensas e inexigibilidades, a qual foi elaborada de forma adequada e submetida à autoridade superior para a devida autorização e publicação. Ademais, a documentação apresentada atesta a capacidade técnica e operacional da empresa selecionada, **POSTO ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 21.828.328/0001-70, com sede na Estrada Pedra do Sal, 1695, Bairro Santa Isabel. CEP: 64215-044. Parnaíba/PI, para a para o fornecimento dos produtos solicitados, em estrita conformidade com a legislação vigente. O valor do Litro de gasolina Comum a **R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando um valor global estimado em **R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais)**, foi devidamente justificado, observando os parâmetros legais aplicáveis.

Em face dos argumentos exarados no Processo Administrativo nº 008/2025 e tendo em vista a declaração de dotação orçamentária emitida pela Controladoria, bem como o parecer jurídico que se manifestou favoravelmente à contratação em questão, autorizo a formalização do contrato com a empresa mencionada, observando-se a estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantindo a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada fornecimento dos produtos pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais e externos, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa. A referida publicação deverá ser efetivada em meio oficial, garantindo assim a ciência dos interessados e a eficácia da medida, nos termos da legislação pertinente. Ressalto que a comunicação adequada da autorização é imprescindível para a sua plena validade e para o respeito aos direitos dos terceiros envolvidos, assegurando, dessa forma, a observância dos preceitos legais e normativos aplicáveis ao caso.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Ilha Grande/PI**  
*Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI*  
**CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23**

Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Ilha Grande/PI, 07 de fevereiro de 2025.

*Frankland Rocha Costa*

Frankland Rocha Costa  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI**